LEI Nº 1.674, DE 15 DE JULHO DE 2009.

Ementa: Autoriza a execução de reformas em prédio da Legião da Boa Vontade de Ivaiporã – LBV.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar reformas, por conta do Município, no prédio de propriedade da Legião da Boa Vontade de Ivaiporã – LBV, localizado na Av. São Paulo nº 122, nesta cidade de Ivaiporã, para o funcionamento de uma creche municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e nove (15-7-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal